



#### **REGULAMENTO GERAL**

## 9º SALÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO

#### 05 e 06 de dezembro de 2024

#### Cidadania Climática: O Papel da Educação na Crise Ambiental

#### 1. DO EVENTO

- 1.1. O 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS tem por objetivo geral oportunizar um espaço de integração à comunidade acadêmica, visando o compartilhamento dos conhecimentos produzidos nos âmbitos da pesquisa, da extensão e do ensino, nas diversas áreas do conhecimento, para a sociedade, bem como à promoção da reflexão sobre a importância da ciência para o desenvolvimento do país.
- 1.2. O 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS contemplará os seguintes eventos:
  - a) 13º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT);
  - b) 12º Seminário de Extensão (SEMEX);
  - c) 11º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT);
  - d) 9º Seminário de Pós-Graduação;
  - e) 9º Seminário de Internacionalização;
  - f) Sessão de Indissociabilidade;
  - g) Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT);
  - h) Mostra de Protótipos Automotivos.
- 1.3. O 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS terá um Espaço Kids, local lúdico e de acolhimento para famílias, crianças e todos os participantes do evento.
- 1.4. Farão parte do 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS também os seguintes eventos, que terão orientações específicas publicadas posteriormente:
  - a) Mostra de Arte;
  - b) 3º Encontro de Educação a Distância,
  - c) 3º Feira de Sabores e Saberes;
  - d) 2º Encontro Alumni;
  - e) 3ª Exposição NuMem: História e Memória do IFRS;
  - f) 2º Encontro de Periódicos.

## 2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Deverão submeter trabalho ao 13º SICT estudantes bolsistas de iniciação científica ou tecnológica vinculados aos seguintes editais: Edital Proppi Nº 11/2023 e seus complementares e Edital Proppi Nº 12/2023 e seus complementares.
  - 2.1.1. No caso de impedimento de participação do 13º SICT, estudantes bolsistas dos editais referidos no item 2.1. deverão justificar formalmente sua ausência por meio do envio de formulário (Anexo I) devidamente preenchido e assinado para o e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br.





- 2.2. Poderão submeter trabalho ao 13º SICT estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) de iniciação científica ou tecnológica do IFRS vinculados(as) ao Edital Proppi 19/2023 Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2024, Edital Proppi 05/2024 Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS e editais de fluxo contínuo com projetos em vigência.
- 2.3. Poderão submeter trabalho ao 12º SEMEX estudantes, bolsistas e/ou voluntários(as) regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS e vinculados(as) ao Edital PROEX Nº 30/2023 Edital de Auxílio Institucional à Extensão 2024, Edital PROEX Nº 12/2024: Edital de Concessão de Auxílio Institucional para Ações de Extensão propostas por Estudantes do IFRS, Edital Proex nº 13/2024: Edital de Bolsa de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do IFRS. Edital Proex nº 17/2024: vinculado ao Edital Nº 13/2024- Bolsa de Extensão para Programas e Projetos no âmbito da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do IFRS; Edital PROEX Nº 18/2024- Apoio a projetos de extensão voltados ao enfrentamento da situação de calamidade resultante da catástrofe climática no estado do Rio Grande do Sul, Edital PROEX Nº 03/2023 Registro de ações de extensão sem auxílio financeiro Fluxo Contínuo Permanente, Edital Nº 1/2023 PROEX-REI Edital de Fomento Externo Permanente de Extensão, aprovados pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE).
- 2.4. Poderão submeter trabalho ao 11º SEMEPT estudantes, bolsistas e/ou voluntários(as), regularmente matriculados(as) em cursos do IFRS, vinculados(as) ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ao Programa Residência Pedagógica (PRP), ou a projetos de ensino aprovados em um dos seguintes editais: a) Edital IFRS Nº 24/2023 Fomento a Projetos de Ensino 2024; Edital IFRS Nº 134/2022 Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino 2024/2025.
- 2.5. Poderão submeter trabalho no SEMEPT, SICT, SEMEX ou Sessão de Indissociabilidade, estudantes bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET), a depender da caracterização do resumo.
- 2.6. Poderão submeter trabalho ao 9º Seminário de Pós-Graduação estudantes regularmente matriculados(as) e/ou egressos(as) dos cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do IFRS e servidores(as) do IFRS regularmente matriculados(as) e/ou egressos(as) de cursos ou programas de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* de outras Instituições de Ensino Superior.
- 2.7. Poderão submeter trabalho ao 9º Seminário de Internacionalização estudantes regularmente matriculados(as) e/ou egressos(as) que tenham participado de programas de mobilidade do IFRS e servidores(as) do IFRS.
- 2.8. Poderão submeter trabalho à Sessão de Indissociabilidade estudantes bolsistas e voluntários(as) regularmente matriculados em cursos do IFRS e vinculados ao Edital Conjunto № 01/2023 Apoio a Projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFRS.
- 2.9. Poderão submeter trabalho à Mostra de Inovação e Tecnologias os estudantes bolsistas e voluntários(as) de iniciação científica ou tecnológica do IFRS vinculados aos Projetos de *Habitats* de Inovação e Empreendedorismo do Edital Proppi № 4/2023 de Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2023/2024.
- 2.10. Poderão participar da Mostra de Protótipos Automotivos estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) regularmente matriculados em cursos do IFRS e atuantes em projetos institucionalizados relacionados à temática.
- 2.11. Poderão participar os(as) orientadores(as) e/ou coordenadores(as) de trabalho que tenham estudantes bolsistas e/ou voluntários(as) com trabalhos selecionados para apresentação





em um dos eventos que compõem o 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.

2.11.1. O(A) orientador(a) de trabalho que estiver impedido, por força maior, de participar de qualquer um dos eventos deverá justificar formalmente sua ausência por meio do preenchimento deste **formulário**, para a indicação de um(a) servidor(a) responsável pelo(a) estudante durante o evento.

## 3. SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 3.1. Os trabalhos submetidos para apresentação no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS deverão ser elaborados na forma de resumos, excetuando-se os trabalhos submetidos ao 9º Seminário de Pós-Graduação, em que o resumo será expandido e deverá ser anexado ao sistema. Os trabalhos deverão ser submetidos no Portal de Eventos do IFRS pelo estudante apresentador do trabalho, seguindo as normas descritas abaixo:
  - a) Acessar o Portal de Eventos do IFRS;
  - Realizar a leitura das Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho e então clicar no botão "CLIQUE AQUI PARA INICIAR O PROCESSO DE SUBMISSÃO", descendo a barra de rolagem;
  - c) Acessar com seu Login e Senha (caso não tenha cadastro, clique em "Não está cadastrado? Cadastre-se no sistema");
  - d) Selecionar o Evento/Modalidade;
  - e) Selecionar o tipo de submissão (Ensino Técnico, Ensino Superior, ou Pós-Graduação);
  - f) Certificar-se que a submissão está em conformidade com as condições apresentadas na seção "Condições para Submissão";
  - g) Declarar concordância com os termos da Declaração de Direito Autoral apresentada na seção "Declaração de Direito Autoral";
  - h) Clicar no botão "Salvar e Continuar";
  - i) Anexar o Resumo Expandido em formato editável DOC, DOCX ou ODT (Somente para o Seminário de Pós-Graduação);
  - j) Clicar no botão "Salvar e Continuar";
  - k) Na mensagem que aparecerá "Deseja realmente continuar sem enviar um documento de submissão ao sistema?", caso não for uma submissão para o Seminário de Pós-Graduação, clicar no botão "OK";
  - Informar o(a) APRESENTADOR(A);
  - m) Informar o(a) ORIENTADOR(A);
  - n) Informar os DEMAIS AUTORES clicando no botão "Incluir Autor" (preferencialmente, até três coautores);
  - o) Digitar nos locais indicados os dados do trabalho: TÍTULO, RESUMO, ÁREA/SUBÁREA DO CONHECIMENTO E PALAVRAS-CHAVES;
  - p) Informar a Agência/Instituição de Fomento, se houver;
  - q) Clicar no botão "Salvar e Continuar";
  - r) Clicar no botão "Concluir Submissão" (após a submissão, o sistema enviará um e-mail para o endereço de e-mail do primeiro autor com a confirmação da submissão e um link para o acompanhamento do processo editorial de homologação/avaliação).
- 3.2. Será permitida a submissão de apenas 01 (um) trabalho por primeiro autor para cada evento que compõe o 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.





- 3.2.1. Será permitida a inscrição de mais de um trabalho do mesmo projeto/ação vinculados aos editais citados na seção 2, desde que tenham primeiro autor, título e abordagem distintos.
- 3.3. O 9º Seminário de Pós-Graduação, além do resumo que será inserido no portal do evento, deverá ser anexado o resumo expandido em formato editável DOC, DOCX ou ODT, incluindo tabelas e figuras, se houver, e as referências.
- 3.4. A comunicação da Comissão Organizadora será realizada exclusivamente com o apresentador do trabalho, informado no ato da submissão.
- 3.5. É de inteira responsabilidade do(a) estudante, apresentador(a) do trabalho, a inserção correta de todos os dados no sistema até a etapa de finalização da submissão, clicando em "concluir submissão".
- 3.6. Após a submissão do trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.
- 3.7. Na hipótese de mais de um envio do mesmo resumo pelo(a) mesmo(a) proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, a última submissão será considerada válida.
- 3.8. O(A) estudante que fará a submissão do trabalho fica designado(a) como apresentador(a) e primeiro(a) autor(a) do trabalho.

## 4. CARACTERIZAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos submetidos ao 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino, no Portal de Eventos do IFRS, deverão seguir as normas descritas no quadro a seguir:





Metadados do sistema						
Campo/Item Orientações		Conteúdo				
Autor(a)/ Orientador(a )/ Coautor(a)	<ul> <li>O(A) estudante que submeter o trabalho será o(a) apresentador(a) e primeiro(a) autor(a), ficando como responsável pela inclusão dos nomes dos demais autores.</li> <li>O(A) orientador(a) deverá ser o segundo autor. Os(As) coautores(as) deverão ser informados na sequência.</li> <li>Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações. Exemplo: João da Silva.</li> <li>Informar o e-mail de cada autor(a).</li> <li>Inserir a instituição de cada autor(a), seguindo o seguinte formato:</li> <li>Nome da instituição por extenso (SIGLA) - Campus Xxxxxxxxxx. Exemplo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - Campus Bento Gonçalves.</li> </ul>					
Título	Usar inicial maiúscula somente na primeira palavra do título, em nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.	Deverá ser claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho.				
Resumo Informativo	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 450 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras	O resumo deverá conter os seguintes itens:  a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema, problema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância. b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho. c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método				





	estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos.	utilizado para obtenção dos resultados. d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e os estudos realizados. e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho, sua importância e contribuições.
Resumo Expandido (EXCLUSIVA MENTE para o 9º Seminário de Pós- Graduação)	Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 800 e no máximo 1500 palavras e inserido no portal de eventos em formato de texto corrido. Além disso, deverá ser anexado resumo expandido em formato editável, DOC, DOCX ou ODT incluindo, tabelas e figuras se houver e as referências bibliográficas.	O Resumo Expandido deverá conter:  a) Introdução: deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos.  b) Metodologia (ou Materiais e Métodos): deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.  c) Resultados: deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais.  d) Discussão: deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo.  As seções de Resultados e Discussão podem ser





		apresentadas juntas ou separadas.  e) Considerações finais: deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho. f) Referências: deverão seguir as normas da ABNT e são necessárias para o embasamento do trabalho.
Palavras- chaves	3 (três) palavras-chaves, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula. Ex: Ensino; Extensão; Pesquisa.	

## 5. INSCRIÇÃO NO EVENTO

- 5.1. Todos(as) os(as) apresentadores(as) e respectivos(as) orientadores(as), que tiverem trabalhos homologados, estarão automaticamente inscritos(as) no evento.
  - 5.1.1. Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas, que necessitem de auxílio com acessibilidade deverão enviar e-mail com a solicitação para acoes.inclusivas@ifrs.edu.br, durante o período de submissão de trabalhos no evento.
- 5.2. Será lançada uma chamada especial para inscrição de servidores(as) e estudantes como voluntários(as) que atuarão no Espaço Kids.
- 5.3. A comissão organizadora poderá lançar uma chamada especial para avaliadores(as) dos eventos que compõem o 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino.

## 6. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. Serão homologados os trabalhos que atenderem ao disposto nas seções 2, 3 e 4 deste regulamento.
- 6.2. Os resumos dos trabalhos homologados serão submetidos à avaliação pela Comissão Científica de cada evento, conforme critérios disponíveis no Anexo III.
- 6.3. Do total de trabalhos homologados, serão selecionados até 710 (setecentos e dez) para apresentação no evento:
  - 6.3.1. O número de trabalhos selecionados obedecerá à seguinte proporcionalidade:
    - a) SICT e Indissociáveis: até 365 trabalhos;
    - b) SEMEX: até 233 trabalhos;
    - c) SEMEPT: até 112 trabalhos.
  - 6.3.2. Caso algum evento não atinja o número estabelecido no item 6.3.1, as vagas poderão ser remanejadas para outro evento, de maneira proporcional.
  - 6.3.3. Em caso de disponibilidade, poderão ser selecionados para apresentação no evento





número superior ao disposto no item 6.3, respeitando a proporcionalidade.

- 6.4. A avaliação dos trabalhos homologados será realizada por avaliadores ad hoc, de acordo com a Área de Conhecimento do CNPq ou área temática.
  - 6.4.1. A Comissão Organizadora designará um(a) avaliador(a) por trabalho em um processo de avaliação sem a identificação dos(as) autores(as).
  - 6.4.2. O conteúdo do trabalho será avaliado de acordo com os critérios de avaliação, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado, sendo a nota final obtida por meio da média aritmética simples das notas individuais de cada item.
  - 6.4.3. O(A) avaliador(a) atribuirá ao trabalho uma das recomendações abaixo:
    - a) Aceitar trabalho;
    - b) Alterações necessárias;
    - c) Rejeitar trabalho.
  - 6.4.4. Em caso de indicação de alterações necessárias, o(a) autor(a) deverá realizá-las na plataforma do evento, no período definido no cronograma.
  - 6.4.5. Caso o(a) autor(a) não realize as alterações no prazo determinado, o trabalho será desclassificado.
  - 6.4.6. A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, por evento (SICT, SEMEX, SEMEPT e Indissociáveis), de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos selecionados para apresentação, seguindo a proporcionalidade definida no item 6.3.1.

# 7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS

- 7.1. As apresentações ocorrerão nas dependências do *Campus* Bento Gonçalves, em salas identificadas, com a participação do(a) apresentador(a) de cada trabalho, os(as) respectivos(as) orientadores(as), os(as) avaliadores(as), os(as) coordenadores(as) de sala e demais ouvintes.
- 7.2. A apresentação de cada trabalho será realizada por um(a) único(a) apresentador(a), informado(a) no ato da submissão, conforme disposto no item 3.
- 7.3. As apresentações do 13º SICT, 12º SEMEX, 11º SEMEPT, Sessão de Indissociabilidade, 9º Seminário de Internacionalização e do 9º Seminário de Pós-Graduação serão organizadas em sessões de até 6 trabalhos cada. Cada apresentador(a) terá até 10 minutos para fazer sua apresentação. Ao final de todas as apresentações da sessão, ocorrerá a interação com a banca de avaliadores(as) e os presentes na sessão, respeitando-se o tempo máximo de 30 minutos para arguição.
- 7.4. O(A) estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação oral com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sessão para a entrega do arquivo da apresentação ao(à) responsável da sala e deverá permanecer até o final das apresentações de sua sessão.
  - 7.4.1. As informações contidas na apresentação são de responsabilidade do(a) autor(a)/apresentador(a) do trabalho.
  - 7.4.2. Estará disponível no Portal de Eventos do IFRS um modelo de apresentação para ser utilizado pelo(a) apresentador(a) do trabalho.
  - 7.4.3. O arquivo da apresentação deverá estar gravado em pendrive em formato PDF.
  - 7.4.4. Não serão aceitas apresentações enviadas por e-mail.
  - 7.4.5. A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela incompatibilidade do arquivo da apresentação.





- 7.4.6. Não será permitida troca de computador para apresentação oral, exceto por problemas técnicos.
- 7.4.7. Para a apresentação oral serão disponibilizados computador com leitor de arquivo PDF e projetor multimídia (Datashow) ou equivalente.
- 7.5. As apresentações da Mostra de Inovação e Tecnologias e da Mostra de Protótipos Automotivos para a banca de avaliadores(as) ocorrerão em um turno específico, em formato de exposição.
  - 7.5.1. Os trabalhos selecionados deverão expor seus protótipos/produtos ou ser expostos no formato de pôster.
- 7.6. Cada campus deverá selecionar até seis trabalhos aprovados para apresentação no 9° Salão para serem apresentados no formato de pôster: dois para o SICT, dois para o SEMEX e dois para o SEMEPT.
  - 7.6.1. A seleção dos trabalhos será realizada pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) e pela Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino e ensino (CAGE).
  - 7.6.2. Os custos para impressão do pôster ficarão sob cargo dos(as) autores(as) do trabalho.
- 7.6.2.1. Caso o trabalho selecionado já possua pôster elaborado para outro evento o mesmo poderá ser utilizado sem prejuízo de avaliação.
- 7.7. O cronograma das apresentações será estabelecido pela Comissão Organizadora e será divulgado no <u>Portal de Eventos do IFRS</u>, a partir da data definida no cronograma disponibilizado no item 10 deste regulamento.
- 7.8. A data e o horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no Portal de Eventos do IFRS, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma deste regulamento.

## 8. DESTAQUES

- 8.1. Serão concedidos destaques aos trabalhos com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação do evento, no 13º SICT e no 9º Seminário de Pós-Graduação em cada sessão de apresentação de trabalhos, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.
- 8.2. A Comissão de Avaliação do 12º SEMEX concederá destaque aos trabalhos apresentados no evento para cada uma das Áreas Temáticas da Extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.
  - 8.2.1. Se os trabalhos de uma mesma área temática forem avaliados por Comissões de Avaliação distintas, poderão ser concedidos destaques de acordo com o número de comissões.
  - 8.2.2. Os trabalhos melhores avaliados no 12º SEMEX estarão habilitados a representar o IFRS em eventos externos de Extensão, obedecendo critérios específicos dos editais referentes a cada evento.





- 8.3. Na Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT) será concedido destaque ao trabalho com maior pontuação, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.
- 8.4. Serão concedidos destaques aos trabalhos apresentados na modalidade pôster, cuja nota de avaliação seja superior a 9,0, conforme os critérios de avaliação que serão publicados de acordo com o cronograma.

## 9. CERTIFICAÇÃO

- 9.1. Os(As) participantes que apresentarem trabalho no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de apresentação nos eventos específicos.
- 9.2. Os(As) orientadores(as) de trabalho no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de orientação de trabalho nos eventos específicos.
- 9.3. Os(As) avaliadores(as) dos trabalhos no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de avaliação de trabalho nos eventos específicos.
- 9.4. Os(As) palestrantes, painelistas e voluntários(as) do 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS receberão certificado de participação no evento.
- 9.5. Constarão nos anais do evento todos os resumos que forem selecionados para apresentação.

#### 10. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO*		
1) Submissão dos trabalhos	02/09/2024 a 30/09/2024		
2) Divulgação preliminar dos trabalhos homologados	até 11/10/2024		
3) Submissão de recursos quanto à não homologação	até 15/10/2024		
4) Divulgação final dos trabalhos homologados	até 28/10/2024		
5) Prazo máximo para adequações necessárias no resumo por parte do(a) autor(a)**	até 04/11/2024		
6) Divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação	até 11/11/2024		
7) Divulgação dos critérios de avaliação da apresentação dos trabalhos	até 11/11/2024		
8) Solicitação de cancelamento da participação	até 16/11/2024		
9) Divulgação das sessões de apresentação dos trabalhos	até 28/11/2024		
10) Período de realização do evento	05/12/2024 a 06/12/2024		

<sup>\*</sup> Todos os prazos vencem às 23h59min. A Comissão Organizadora fornecerá suporte e





informações até às 17h.

\*\* Será enviada notificação de necessidade de alterações no resumo para o e-mail cadastrado no Portal de Eventos.

#### 11. LOCAL DO EVENTO E DESLOCAMENTO

- 11.1. O 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será realizado no *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS.
- 11.2. O deslocamento dos(as) estudantes e servidores(as) do IFRS que participarão do 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS será de responsabilidade de cada *campus*.

# 12. DA AJUDA DE CUSTO PARA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

- 12.1. Serão fornecidas alimentação e ajuda de custo para hospedagem aos(às) apresentadores(as) que tiverem seus trabalhos selecionados nos eventos que compõem o 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.
  - 12.1.1. Não receberão ajuda de custo para hospedagem os(as) participantes em exercício no campus Bento Gonçalves ou na Reitoria.
- 12.2. Serão fornecidas alimentação e ajuda de custo para hospedagem aos(às) diretores(as)/coordenadores(as) de pesquisa, extensão e ensino, e aos(às) orientadores(as) dos trabalhos ou seus(uas) substitutos(as) que estiverem acompanhando o(a) estudante com trabalho selecionado para apresentação no 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS.
  - 12.2.1. Não receberão ajuda de custo para hospedagem os(as) diretores(as)/coordenadores(as) de pesquisa, extensão e ensino, e aos(às) orientadores(as) dos trabalhos ou seus(uas) substitutos(as) em exercício no campus Bento Gonçalves ou na Reitoria.
- 12.3. A reserva da hospedagem será de responsabilidade de cada participante.
- 12.4. O valor do auxílio financeiro será de até R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por 1 (uma) diária, destinado, única e exclusivamente, ao custeio da hospedagem no período do evento.
- 12.5. O auxílio será depositado, única e exclusivamente, em conta corrente do(a) próprio(a) estudante e vinculada ao seu CPF.
- 12.6. A concessão do auxílio financeiro ao(à) servidor(a) será realizada após o evento e estará condicionada à entrega da prestação de contas pelo(a) interessado(a) e sua aprovação, observado o valor máximo previsto no item 12.4.
- 12.7. Cabe ao campus definir e informar aos(às) servidores(as) e estudantes o local para a entrega das prestações de contas, bem como qual(is) a(s) comissão(ões) será(ão) responsável(eis) pelas avaliações e emissão dos pareceres.
  - 12.7.1. As comissões referidas no item 12.8 são: a) Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI); b) Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE); c) Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE).
- 12.8. As orientações para a realização da prestação de contas e devolução de recursos pelo participante, caso necessário, serão encaminhadas ao Comitê de Ensino, Comitê Extensão e Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, em documento específico.



# 13. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

- 13.1. A solicitação de cancelamento da participação no evento deverá ser realizada no prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento deste <u>formulário</u>.
- 13.2. Após o prazo estabelecido para a solicitação de cancelamento da participação, o participante deverá comparecer ao 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, uma vez que recursos públicos para a realização do evento já terão sido empenhados.
  - 13.2.1. Caso o(a) servidor(a)/estudante inscrito(a) não comparecer ao 9º Salão de Pesquisa, Extensão e Ensino do IFRS, deverá acessar a ferramenta *pagtesouro* para a devolução do valor do auxílio.
  - 13.2.2. Em caso de falta devidamente justificada ao evento, decorrente de impedimento legal, caso fortuito ou força maior, a reposição ao erário poderá ser dispensada, a critério da Comissão Organizadora.

# 14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. Os casos omissos e questões específicas de cada evento serão atendidas pelas respectivas comissões organizadoras. O contato deverá ser realizado através de e-mail, conforme segue:
  - a) 13º Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica (SICT): sict@ifrs.edu.br
  - b) 12º Seminário de Extensão (SEMEX): <a href="mailto:semex@ifrs.edu.br">semex@ifrs.edu.br</a>
  - c) 10º Seminário de Educação Profissional e Tecnológica (SEMEPT): <a href="mailto:semept@ifrs.edu.br">semept@ifrs.edu.br</a>
  - d) 9º Seminário de Pós-Graduação (9º SPG): posgraduacao@ifrs.edu.br
  - e) 9º Seminário de Internacionalização: <u>assuntos.internacionais@ifrs.edu.br</u>
  - f) Sessão de Indissociabilidade: <a href="mailto:indissociaveis@ifrs.edu.br">indissociaveis@ifrs.edu.br</a>
  - g) Mostra de Inovação e Tecnologias (MIT): sict@ifrs.edu.br
  - h) Mostra de Protótipos Automotivos: sict@ifrs.edu.br
  - i) Mostra de Arte: assessoria.artecultura@ifrs.edu.br
- 14.2. Todos(as) os(as) servidores(as) e estudantes de mestrado do IFRS inscritos no evento poderão ser convocados(as) como avaliadores(as) ou como coordenadores(as) de sessão.
- 14.3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 14.4. Ao se inscrever neste evento, o(a) estudante, responsável legal ou servidor(a) autoriza para o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA





# ANEXO I JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DO BOLSISTA DE FOMENTO EXTERNO

1. Dados	do(a) bolsista				
Nome					
CPF		Telefone			
E-mail					
( ) FAPER ( ) CNPq	a/modalidade de bolsa: GS Modalidade de bolsa: ( ) P Modalidade de bolsa: ( ) P do projeto de pesquisa		( ) PROBITI ( ) PIBIC-EM	() PIBIC-Af	( ) PIBITI
Título do					
Orientado	or(a):				
<ul> <li>4. Justificativas para ausência do(a) bolsista no evento científico/tecnológico. A justificativa será apreciada pelo Comitê Institucional e relatada à respectiva agência de fomento, para providências quanto à ausência no evento científico/tecnológico promovido pela Instituição, conforme normas das agências supracitadas.</li> <li>5. Parecer do(a) orientador(a) sobre a justificativa:</li> </ul>					
6. Assinat	turas:	T.			
	Bolsista		(	Orientador(a)	
(O documento deverá estar <b>assinado</b> e ser encaminhado à Comissão Organizadora do evento através do e-mail fomentoexterno@ifrs.edu.br)					
	(Lo	ocal)	_ ,/ (Data)		



# ANEXO II MODELO DE SUBMISSÃO PARA O 9º SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### TÍTULO DO TRABALHO: XXXXXXXXXXXXXXXX

(Usar fonte em negrito, espaçamento entre linhas 1 cm (simples) e alinhamento centralizado. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra, nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico, exemplo: Bacillus subtilis, startups)

João da Silva<sup>1</sup>, José dos Santos<sup>1</sup>, Raimundo Pereira<sup>2</sup>, Paulo Roberto Júnior<sup>1\*</sup> (Alinhamento centralizado. Usar nome completo com iniciais maiúsculas, sem abreviações, sendo o nome do orientador incluído por último e com asterisco ao final. Inserir numeração sobrescrita para indicar a instituição do autor)

\*Orientador(a)

<sup>1</sup>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus*Bento Gonçalves.

<sup>2</sup>Universidade de Caxias do Sul - *Campus* Bento Gonçalves. Bento Gonçalves, RS, Brasil. (Alinhamento centralizado. Informar as instituições dos autores, sendo: Nome da instituição por extenso (SIGLA) – *Campus*. )

**Resumo Expandido:** deverá conter no mínimo 800 e no máximo 1500 palavras, conforme orientações contidas no Regulamento, item 4.1.

Palavras-chave: Steven Paul Jobs; Educação empreendedora; Empreendedorismo.

#### Estrutura recomendada:

**Introdução:** deverá conter o tema, a delimitação do tema, a contextualização e a justificativa; apresentar os principais marcos teóricos com fundamentação, comentários, citações e referências, especificando o problema de pesquisa e os objetivos.

**Metodologia (ou Materiais e Métodos):** deverá explicar procedimentos metodológicos utilizados na pesquisa.

Resultados: deverá apresentar resultados já obtidos, mesmo que iniciais ou parciais.

**Discussão:** deverá fundamentar os resultados com base nos pressupostos teóricos que embasam o estudo.

\*As seções de Resultados e Discussão podem ser apresentadas juntas ou separadas.

**Considerações finais:** deverá citar as principais conclusões ou futuros desdobramentos do trabalho.

**Referências:** deverão seguir a NBR 6023/2018 e estar em ordem alfabética, ao final do trabalho. São necessárias para o embasamento do trabalho.

Obs.: Usar fonte Calibri tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 cm e alinhamento justificado. O resumo expandido deverá ter o mínimo de 800 e no máximo 1500 palavras. As citações deverão seguir o formato autor-data e estar de acordo com a NBR 10520/2022. O uso de ilustrações e tabelas, equações e fórmulas deverão seguir a NBR 6023/2018.





#### **ANEXO III**

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SICT

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

## Critério de Avaliação dos Trabalhos

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Introdução/Justificativa.
- 3. Objetivos.
- 4. Metodologia.
- 5. Resultados obtidos.
- 6. Conclusões/considerações finais.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.





## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 70).

## Critério de Avaliação dos Trabalhos

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Relevância e atualidade do tema.
- 3. Introdução/Justificativa/Qualidade da argumentação.
- 4. Objetivos.
- 5. Metodologia.
- 6. Resultados e discussão.
- 7. Conclusões/considerações finais e contribuições.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.





## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - MOSTRA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIAS

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

## Critérios de avaliação dos trabalhos

# Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Aplicabilidade/potencial de inovação do trabalho.
- 3. Introdução/Justificativa.
- 4. Objetivos.
- 5. Metodologia.
- 6. Resultados obtidos.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.





## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMEX

O trabalho será avaliado de acordo com os critérios de avaliação abaixo discriminados, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 120).

A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos aprovados para participação no evento.

## Critérios de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios e escala de notas abaixo especificados:

# Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas para Elaboração e Submissão de Trabalho

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Coerência entre o título e o resumo.
- 3. Introdução/Justificativa.
- 4. Objetivos.
- 5. Metodologia.
- 6. Resultados obtidos (parciais/finais).
- 7. Conclusões/considerações finais.

## Atendimento às diretrizes da extensão:

- 8. Envolvimento com a comunidade externa.
- 9. Relevância para a transformação social.
- 10. Caráter interdisciplinar.
- 11. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 12. Impacto na formação do estudante.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.



## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMEPT

## Critério de Avaliação dos Trabalhos

O conteúdo do trabalho deverá ser avaliado de acordo com os critérios de avaliação e escala de notas abaixo especificados, atribuindo nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 70).

## Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas Para Elaboração e Submissão de Trabalho

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Coerência entre o título e o resumo.
- 3. Introdução/Justificativa.
- 4. Objetivos.
- 5. Metodologia.
- 6. Resultados obtidos.
- 7. Conclusões/considerações finais.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.





## POLÍTICA DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS - SEMINÁRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

O trabalho será avaliado de acordo com os critérios de avaliação abaixo discriminados, com atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item avaliado. A nota final será obtida pela soma das notas individuais de cada item (0 a 60).

A Comissão Organizadora realizará a classificação dos trabalhos em ordem decrescente, de acordo com a nota final da avaliação, para fins de definição dos trabalhos aprovados para participação no evento.

#### Critérios de avaliação dos trabalhos

Os trabalhos serão avaliados de acordo com os critérios e escala de notas abaixo especificados:

# Estrutura e clareza do resumo em conformidade com as Normas Para Elaboração e Submissão de Trabalho

- 1. Observação das normas da língua portuguesa.
- 2. Coerência entre o título e o resumo.
- 3. Introdução.
- 4. Descrição do caso.
- 5. Resultados obtidos.
- 6. Conclusões/considerações finais.

## Impacto na formação do estudante.

- 0: Não atende o item.
- 1 a 5: Insatisfatório: Atende insatisfatoriamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA e NÃO PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 6 e 7: Satisfatório: Atende parcialmente o item. Apresenta DESCRIÇÃO INCOMPLETA, mas PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 8 e 9: Bom: Atende o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e PERMITE A INTERPRETAÇÃO do item avaliado.
- 10: Excelente: Atende plenamente o item. Apresenta DESCRIÇÃO COMPLETA e está PERFEITAMENTE ARTICULADO com os demais itens avaliados.